



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

## LEI MUNICIPAL Nº. 505 / 2015

**“ALTERA A ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 498 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014”.**

**MANOEL FRIAS FILHO**, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Borebi, **APROVOU**, em regime extraordinário, e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1.º** - O Anexo I da Lei Municipal 498/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo de Provimento em Comissão	Qtde	Vencimento		
		Referencia	Anexo	Tabela
Diretor Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	1	IX	III	I
Diretor Municipal de Ação Social	1	IX	III	I
Diretor Municipal de Saúde	1	VIII	III	I
Diretor dos Negócios Jurídicos	1	VIII	III	I
Diretor de Gabinete	1	VII	III	I
Diretor de Obras, Engenharia e Serviços Públicos	1	VI	III	I
Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	V	III	I
Diretor Municipal de Esportes e Lazer	1	V	III	I
Diretor Municipal de Educação e Cultura	1	V	III	I
Diretor de Coordenação dos Serviços Mecânicos	1	V	III	I
Diretor de Coordenação do PSF	1	V	III	I
Diretor de Coordenação Administrativa do Ensino Fundamental	1	IV	III	I
Diretor Administrativo e Pedagógico de Creche	1	IV	III	I
Diretor de Educação Pedagógica do Ensino Fundamental	1	IV	III	I
Diretor de Educação Pedagógica da Educação Infantil	1	IV	III	I
Diretor de Coordenação de Fiscalização Geral	1	IV	III	I
Diretor de Educação Administrativa e Pedagógica do Espaço Amigo.	1	III	III	I
Diretor de Coordenação dos Serviços Agrícolas	1	III	III	I
Diretor de Coordenação Tributária	1	III	III	I
Assessor de Recursos Humanos	1	II	III	I
Assessor Administrativo	1	II	III	I
Assessor de Planejamento	1	II	III	I
Assessor de Esportes	1	II	III	I
Assessor de Atendimento Social	1	I	III	I



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI**

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL FRIAS FILHO**  
Prefeito do Município de Borebi

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 21 de janeiro de 2015.

**CARLOS ROBERTO DE PAULA LIMA**  
Diretor Municipal de Planejamento, Administração e Finanças